



PROCESSO N.º 1053/05

PROTOCOLO N.º 8.666.949-8/05

PARECER N.º 813/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO -
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo ofício GS/SEED n.º 3648/05 para apreciação deste Conselho o pedido de reconhecimento do Ensino Médio do **Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Netto - Ensino Fundamental e Médio**, Município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 296/03 autorizou o funcionamento do Ensino Médio no referido estabelecimento de ensino, com implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2003.

O NRE da Área Metropolitana Norte, através de sua Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 434/05 informa em seu relatório, que as exigências das Deliberações - CEE n.º 14/99 e 16/99 foram devidamente atendidas (fls.204-CEE).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Norte (cf.fls.216-CEE), Parecer n.º 1511/05-CEF/SEED (cf.fls.223-CEE) e o § 1º do Artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela **concessão do reconhecimento do Ensino Médio**, do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Netto - Ensino Fundamental e Médio, Município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO N.º 1053/05

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 13 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.